

**ILMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS-SP**

REF. Pregão Eletrônico nº 53/2024

Processo Administrativo nº 11406/2024

Edital n.º 90053/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A SELEÇÃO DE PROPOSTA(S) MAIS VANTAJOSA(S) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE RAÇÕES PARA CÃES E GATOS.

FLABO AGRO e PET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 22.614.070/0001-72, com sede na Rua Doutor Durval Villaca, 523, Jardim Villaça, São Roque-SP, CEP 18.135-180, neste ato representada por sua sócia-administradora, a Sra. Flávia Borges Trovilho Jacinto, portadora da Carteira de Identidade nº. 44.876.639-5 SSP/SP, inscrita no CPF nº. 393.444.498-99, por intermédio de seus procuradores infra-assinados, conforme procuração anexa, vem, respeitosamente, perante ao Ilmo. Pregoeiro, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão que habilitou a empresa **ATACADAO PET PARAISO LTDA**, já devidamente qualificada no referido certame, pelos motivos de fato e de direito abaixo expostos.

Requer o processamento do presente recurso, a fim de que o Ilmo.(a) Pregoeiro(a) proceda sua retratação **consultando sua equipe técnica em nutrição animal**, sendo que em caso de não retratação, que seja o presente recurso **remetido à autoridade superior**, para que proceda ao seu julgamento.

Termos em que,

pede deferimento.

Pederneiras, 16 de junho de 2024.

MATHEUS HENRIQUE PAES Assinado de forma digital por MATHEUS HENRIQUE PAES
Dados: 2024.07.16 11:34:04 -03'00'

Matheus Henrique Paes

OAB/SP 483.953

RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO EM PREGÃO ELETRÔNICO

REF. Pregão Eletrônico nº 53/2024

Processo Administrativo nº 11406/2024

Edital n.º 90053/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A SELEÇÃO DE PROPOSTA(S) MAIS VANTAJOSA(S) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE RAÇÕES PARA CÃES E GATOS.

Licitante Recorrente: **FLABO AGRO e PET LTDA.**

I. PREFÁCIO

Preliminarmente faz-se necessário que as razões aqui formuladas sejam processadas e encaminhadas para **EQUIPE TÉCNICA DE NUTRIÇÃO ANIMAL** à disposição do Ilmo. Pregoeiro, para que sejam consultadas.

Caso não forem acolhidas, sejam motivadamente respondidas, não sem antes, serem apresentadas à apreciação da D. Autoridade Superior, consoante ao que rege o Princípio Constitucional de petição (CF/88, art. 5º, inc. LV). É o ensinamento do ilustre professor José Afonso da Silva:

“É importante frisar que o direito de petição não pode ser destituído de eficácia. Não pode a autoridade a que é dirigido escusar-se de pronunciar sobre a petição, quer para acolhê-la quer para desacolhê-la com a devida motivação.”

II. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

O recurso ora apresentado está em consonância com a legislação pertinente à matéria de licitações pública, inclusive, estando dentro do prazo instituído pelo Edital do presente certame, cujo item prevê o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

Desta forma, o prazo para apresentação de recurso é até dia **16 de julho de 2024 às 23:59:59**, ou seja, o presente recurso é em sua totalidade tempestivo, devendo ser o mesmo recebido e devidamente julgado.

III. OBJETO

O objeto do recurso é a revisão da r. decisão, com a máxima vênia, incerta do(a) pregoeiro(a) da sessão, que habilitou a empresa recorrida, **ATACADAO PET PARAISO LTDA**, vez que a licitante vencedora não atendeu aos requisitos exigidos no Edital, nos itens 02 - Ração para gatos adultos e 04 - Ração para gatos adultos.

IV. DO MÉRITO**A) DOS NÍVEIS DE GARANTIA EXIGIDOS NO EDITAL - ITENS 02 E 04.**

O Termo de Referência do Edital do presente certame **EXIGE** os seguintes níveis de garantias aos **ITENS 02 E 04 - RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS.**, vejamos:

NÍVEIS DE GARANTIA - TERMO DE REFERÊNCIA - ITENS 02 E 04

Item 02 Ração para Gato Adulto Castrado 20 Kg
umidade máx.100 g/kg 10% a 120 g/kg 12%
Proteína Bruta min. 300 g/kg 30%
Extrato Etéreo mín. 100 g/kg 10% a 120 g/Kg 12%
Matéria Mineral máx 80 g/kg 8% a 100 g/kg 10%
Matéria Fibrosa máx.30 g/kg 3% a 40 g/Kg 4%,
Cálcio máx. 16 g/kg 1,6% a 24 g/kg 2,4%
Cálcio mín. 8.000 mg/kg 0,8%
Fósforo mín. 7.000 mg/kg 0,7% a 8.000 mg/kg 0,8%
Sódio mín. 2.000 mg/kg 0,2% a 3.500 mg/kg 0,35% NÃO CONSTA NA RAÇÃO - PORCENTAGEM 0%
Potássio mín. 5.200 mg/kg 0,52% a 7.500 mg/kg 0,75%
DL-metionina mín. 5.700MG/KG 0,57% a 7.000mg/kg 0,7% NÃO ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
Taurina mín. 1.000 mg/kg 0,1%
Ômega 6 mín.20 g/Kg 2%
Ômega 3 mín. 3.000 mg/kg 0,3% NÃO ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

PH Urinário 6,2,6,8

Energia metabolizante 3.900 Kcal/kg **NÃO CONSTA NA RAÇÃO**

Vejamos que a empresa ofertou a seguinte ração, MIX CATS - SABOR PEIXE:



Link das informações:
<https://www.agromixtosi.com.br/produtos-gatos-mixcat-peixe.html>

Possuindo os seguintes níveis de garantias:



Link das informações:
<https://www.agromixtosi.com.br/produtos-gatos-mixcat-peixe.html>

Todos os níveis de garantias são importantes para determinar a quantidade de ração que será consumida pelos animais, sendo fundamental para a manutenção do metabolismo durante a fase de crescimento, reprodução, lactação, na prática de atividade física e até mesmo para **manutenção das atividades vitais do organismo dos pets.**

Vejam os que a ração ofertada pela a licitante **ATACADAO PET PARAISO LTDA**, ora recorrida, também **NÃO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.**

Por fim, destacamos que 05 (cinco) empresas já foram inabilitadas pelo mesmo motivo no presente certame. Desta forma, habilitar a empresa **ATACADAO PET PARAISO LTDA** será considerado ofensa ao princípio da isonomia, pois a empresa recorrida terá um tratamento diferenciado, comparado às demais empresas.

V. DOS PEDIDOS

De todo o exposto, **REQUER** que seja recebido o presente recurso e, no mérito, seja provido para o efeito de que seja **DECLASSIFICADA** a empresa **ATACADAO PET PARAISO LTDA**, por estar comprovado o não atendimento às exigências mínimas do edital e que seja convocada a próxima licitante para assumir o item e que a mesma apresente CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA da ração ofertada para que se possa comprovar seu atendimento aos requisitos de garantias exigidos.

Requer o processamento do presente recurso, a fim de que o Ilmo.(a) Pregoeiro(a) proceda sua retratação **consultando sua equipe técnica em nutrição animal**, sendo que em caso de não retratação, que seja o presente recurso remetido à autoridade superior, para que proceda ao seu julgamento.

Na hipótese do improvimento do presente recurso apresentado, solicita cópias dos autos do processo licitatório, **BEM COMO CÓPIA DO PARECER TÉCNICO DE NUTRIÇÃO ANIMAL**, para que desse modo possa tomar medidas judiciais cabíveis (Mandado de Segurança) e comunicar o ocorrido aos órgãos de fiscalização externos (Ministério Público e Tribunal de Contas). Tendo em vista que o órgão está utilizando o **dinheiro público** de forma incorreta, ao aceitar rações que não atendem às necessidades dos animais que estão sob o poder público.

Termos em que,

pede deferimento.

Pederneira, 16 de julho de 2024.

MATHEUS
HENRIQU
E PAES

Assinado de forma digital por MATHEUS HENRIQUE PAES
Dados: 2024.07.16 11:35:05 -03'00'

Matheus Henrique Paes
OAB/SP 483.953



DOMINGUES E PAES

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: FLABO AGRO e PET LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 22.614.070/0001-72, com sede na Rua Doutor Durval Villaca, 523, Jardim Villaça, São Roque/SP, CEP 18.135-180, por intermédio de sua representante legal, a Sra. **Flávia Borges Trovilho Jacinto**, portadora da Carteira de Identidade nº. 44.876.639-5 SSP/SP, inscrita no CPF nº. 393.444.498-99.

OUTORGADOS: ISABELA FERNANDA DOMINGUES PAES, brasileira, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP sob o número 397.691; e, **MATHEUS HENRIQUE PAES**, brasileiro, advogado, devidamente inscrito na OAB/SP sob o número 483.953, ambos com escritório na Rua Capitão José Leme, 65, sala 06, Centro, Itapetininga-SP, CEP 18200-290.

Pelo presente instrumento de procuração, os outorgantes nomeia e constitui sua bastante procuradora a advogada acima qualificada, aos quais confere amplos e gerais poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium" e "et extra", com poderes para atuar em qualquer Juízo, Instância, Tribunal, Pessoas jurídicas de direito público, repartições de qualquer natureza, ou pessoa física em geral, podendo propor contra quem de direito as ações competentes, quaisquer que sejam elas, a critério da outorgada, e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final sentença, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para: confessar, transigir, desistir, firmar compromisso, receber, dar quitação, para tudo agindo conjunta ou separadamente, podendo ainda substabelecer o mandato em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes; e em quaisquer feitos, inclusive que forem propostos, com os mesmos efeitos, todos, constantes deste mandato, dando tudo por bom firme e valioso, **especialmente para apresentações de Recursos, Contrarrazões, Impugnações e esclarecimentos perante a Administração Pública.**

São Roque, 20 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br FLAVIA BORGES TROVILHO JACINTO
Data: 21/02/2024 08:45:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FLABO AGRO e PET LTDA

por, Flávia Borges Trovilho Jacinto - Sócia-administradora



Rua Capitão José Leme, 65, Sala 06, Centro, Itapetininga-SP, CEP 18.200-290



(15) 9.9961-8766